



ACORDO DE PROCEDIMENTOS

1. Os requerimentos de retirada de pauta e de inversão de pauta deverão ser apresentados antes do início da ordem do dia da reunião deliberativa.
2. O painel de presença de todas as reuniões da CMADS, deliberativas ou não, será aberto 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para o início da reunião, momento em que será iniciada a coleta dos pedidos de retirada de pauta e de inversão de pauta.
3. A pauta da semana será divulgada até o meio-dia da sexta-feira anterior. Poderão ser acrescentados itens na pauta a critério do Presidente, desde que divulgados com antecedência mínima de 24 horas.
4. Caso o Relator esteja ausente sem justificativa por três reuniões em que conste a proposição alvo de seu relatório, o Presidente poderá, a seu critério, designar novo parlamentar para relatar a matéria.
5. Caso o Relator da proposição tenha registrado presença eletrônica e não esteja presente no recinto do Plenário no momento da apreciação do item, o Presidente, a seu critério, poderá indicar um membro da Comissão para proceder a leitura do Parecer. Nesse caso, o parlamentar não poderá acatar sugestões ao parecer do Relator.

"UTILIZE SEMPRE O VERSO"



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

6. As reuniões de Audiência Pública deverão ocorrer nas terças-feiras, às 14h30, e nas quintas-feiras, às 10h. Os requerimentos de Audiência Pública deverão indicar expressamente o rol de expositores e os respectivos contatos, em número máximo de 5 (cinco).

7. As reuniões de Seminário ocorrerão em no máximo 2 (duas) vezes por semestre, devendo o requerimento indicar expressamente o rol de expositores e os respectivos contatos.

Sala da Reunião, 05 de abril de 2017.

"UTILIZE SEMPRE O VERSO"